

## Câmara Municipal de Ituiutaba

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer à Emenda Supressiva apresentada pelo vereador Walter Arantes Guimarães Filho, ao Projeto de Lei CM/28/11, que dispõe sobre implantação de loteamento fechado habitacional neste município, e dá outras providências.

Nenhuma observação a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da emenda apreciada, seja à sua redação.

Relativamente ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

A Ordern do dia desta sessão

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de junho de 2011.

Antônio Junio da Fonseca

Presidente

Gilberto Bernal Júnior

Secretário

José Barreto Miranda

Membro

Tms



## Câmara Municipal de Ituiutaba

## EMENDA SUPRESSIVA CM \_ 0\ \_ /2011

Súmula: "Suprime-se o inciso VII, do artigo 9º do Projeto de Lei nº \_\_\_ que dispõe sobre a implantação de Loteamento Fechado Habitacional neste Município e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e o prefeito sanciona a seguinte

Art. 1° - Em virtude do que já dispõe o artigo 13, do Projeto de Lei nº 28/11, fica suprimido o inciso VII do artigo 9º do projeto em evidência, que assim dispõe:

"Art. 9 ° - Será de inteira responsabilidade dos proprietários dos lotes desempenharem as seguintes obrigações: [...]

VII – a garantia da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e bem estar da população."

Sala das sessões, em 07 de junho de 2011

WALTER AREANTES GUIMARÃES FILHO Vereador

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTICA E REDAÇÃO

S.S., em \_

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 0 106 1201

PRESIDENTE

Aprovado por unanimidade 106 A

Presidente